



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2259/2019, *que altera a Lei nº 7.565, de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar o pagamento automático de indenização aos consumidores por atraso de voos, sem que esses precisem entrar na Justiça*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Serviços de Infraestrutura.

JUSTIFICAÇÃO

Ao oferecer o serviço de transporte aéreo, todos os riscos são assumidos pelas empresas ofertantes. Nessas circunstâncias, todas elas devem ter liberdade para escolher quais rotas operar, com qual frequência e quanto cobrar por isso. Obrigar as empresas ao pagamento de indenizações sem uma análise dos motivos que provocaram o atraso e as consequências que advirão desse prejuízo para os outros consumidores, como substituição de rotas e disponibilização de voos em horários mais reduzidos, precisam ser melhor analisados por essa Comissão.

Sala das Sessões, de de .